

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXII 2016 Cachoeira dos Índios – PB / Edição de 23 de Fevereiro de 2017

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 602/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE NATUREZA EFETIVA, MEDIANTE PROVIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO QUADRO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME CERTAME 001/2016.

O Prefeito Constitucional de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, o Sr. **Allan Seixas de Sousa**, no uso das atribuições legais e constitucionais; faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criadas vagas no âmbito do quadro de funcionários público da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios/PB, de natureza efetiva, mediante concurso público, e que foram regidos pelo certame de número 001/2016.

Art. 2º – Com escopo no determinado no artigo anterior, ficam criados os seguintes cargos:

- I - 01 cargo de médico;
- II- 01 cargo de Motorista CNH D
- II- 01 Cargo de mecânico.

Parágrafo Único: A descrição de cada cargo e referências salariais existentes, serão compreendidas conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de certame municipal de nº 001/2016.

Art. 4º - O provimento dos cargos criados por esta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como a existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 5º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios/PB, em 22 de Fevereiro de 2017.

Allan Seixas de Sousa
Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I CARGO DE MEDICO

Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Clínica Médica. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais). Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior, conforme anexo IV do certame 001/2016.

ESPECIFICAÇÕES: Curso Superior em Medicina, está devidamente registrado no Conselho, conforme anexo II do certame, 001/2016.

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II MOTORISTA CNH “D”

Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar e ambulâncias; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III MECÂNICO

Executar atividades de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, veículos e equipamentos, providenciando os consertos necessários e realizando os testes, para se certificar das condições de funcionamento.

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

Nº CONTRATO 015/2017

CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CACHOEIRA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações e demais disposições descritas no edital.

Valor Global: R\$ 260.658,48 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Data do contrato: 22 de fevereiro de 2017.

Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Allan Seixas de Sousa
ALLAN SEIXAS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Portaria: 0081/2017

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora MARIA JOSÉ CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF 058.902.154-00, Matrícula 0111386, para desempenhar suas funções laborativas junto à Secretaria de Educação.

Cachoeira dos Índios – PB, 23 de fevereiro de 2017.

Sebastião Francisco de Sousa
SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário de Administração

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria: 0082/2017

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora NAZARÉ DE SOUSA BELÉM, CPF 065.693.514-60 Matrícula 0104506, para desempenhar suas funções laborativas junto à Secretaria de Educação.

Cachoeira dos Índios – PB, 23 de fevereiro de 2017.

Sebastião Francisco de Sousa
SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário de Administração

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria: 0083/2017

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora DAMIANA JUSSARA DE SOUSA, CPF 068.844.644-29, Matrícula 0111392, para desempenhar suas funções laborativas junto à Secretaria de Educação.

Cachoeira dos Índios – PB, 23 de fevereiro de 2017.

Allan Seixas de Sousa
SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário de Administração

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 603/2017

Autoria da Lei: **Damião Rodrigues da Silva**

**Implementação de pontos de ônibus no
Município de Cachoeira dos Índios -PB.**

O Prefeito Constitucional de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, o **Sr. Allan Seixas de Sousa**, no uso das atribuições legais e constitucionais; faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a implementação de pontos de ônibus na Cida de Cachoeira dos Índios, a fim de suprir as necessidades da população, em destaque, os estudantes que residem no município.

I- Os pontos deverão ficar distribuídos desde o centro da Cidade até a zona rural da Lagoa do Mato.

Art. 2º – Os usuários do transporte coletivo e estudantil, deverão ter a sua disposição, assentos ou bancos colocados nos pontos de parada.

Art. 3º - A construção/instalação dos pontos de ônibus será padronizada e fiscalizada pelo Poder Executivo municipal de Cachoeira dos Índios.

I- Os pontos deverão conter boa iluminação e quadros informativos com horários das paradas e informações de interesse público.

Art. 4º- As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, em 23 de Fevereiro de 2017.

Allan Seixas de Sousa
Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 604/2017

Autoria da Lei: **Francisco Joaquim de Oliveira**

Denomina de MARIA LINECIR BATISTA (Linecir) Palco e Praça de eventos, que esta sendo edificada na Av. Governador João Agripino, nesta cidade de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, e da outras providencias.

O Prefeito Constitucional de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, o Sr. **Allan Seixas de Sousa**, no uso das atribuições legais e constitucionais; faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de MARIA LINECIR BATISTA (Linecir) Palco e Praça de Eventos, que esta sendo edificada na Av. Governador João Agripino, (Antiga Rua da Mangueira), nesta cidade de Cachoeira dos Índios – PB

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, em 23 de Fevereiro de 2017.

Allan Seixas de Sousa
Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 605/2017

Autoria da Lei: **Damião Rodrigues da Silva**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do comparecimento dos vereadores a todas as sessões da Câmara.

O Prefeito Constitucional de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, o Sr. **Allan Seixas de Sousa**, no uso das atribuições legais e constitucionais; faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica obrigado o comparecimento de todos os vereadores a toda e qualquer sessão realizada na câmara municipal.

Art. 2º – O Vereador que faltar, terá como pena, a retirada de 1/30 avos do seu vencimento.

§ 1º - Considera-se como presente o vereador:

que estiver fora da câmara, em comissão de representação ou parlamentar de inquérito ou licenciado nos termos do regimento.

Que falte a sessão ordinária, apresentando ao Presidente a sua justificativa de ausência até a sessão subsequente, desde que por motivo de doença devidamente atestada.

§2º- Nos casos do inciso I, o vereador será tido como presente, nos termos do relatório ou ata respectivamente, da comissão de representação ou parlamentar de inquérito.

§3º- No caso do inciso II, o vereador terá sua falta justificada desde que fundamentalmente o requeira ao presidente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, em 23 de Fevereiro de 2017.

Allan Seixas de Sousa
Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO CONSTITUCIONAL: ALLAN SEIXAS DE SOUSA